



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N.º 10/2013**

Altera o artigo 19 do Regimento dos Órgãos Deliberativos da UFCG e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas estatutária e regimentalmente,

Considerando as peças constantes no Processo N.º 23096.011695/13-09, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada no dia 23 de julho de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar o artigo 19 do Regimento dos Órgãos Deliberativos Superiores, no que concerne ao § 1.º, o qual trata, dentre outros, da designação de relator para emissão de pareceres sobre o mérito dos processos encaminhados àqueles Órgãos.

**Art. 2.º** O § 1.º do artigo 19 referido acima passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 19. *Omissis***

**§ 1.º** O parecer será redigido por um relator designado pelo presidente, devendo ser discutido e votado na primeira reunião após o recebimento do processo, observando, essa designação, os seguintes critérios:

I – o relator não pertencer ao centro de origem do processo;

II – natureza da matéria tratada no processo ser preferencialmente da área de conhecimento do relator;

III – respeitados os critérios anteriores, adotar o rodízio entre os conselheiros.”

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 25 de julho de 2013.

**JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Presidente**